ESPROSER – Escola Profissional, S.A.

Demonstrações financeiras

Ano findo em 31 de dezembro de 2024

Índice

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024		4
DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR NATUREZAS - ANO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024		5
ANEXO		6
1	Identificação da entidade e período de relato	6
1.1	Designação da entidade	6
1.2	Sede	6
1.3	Natureza da atividade	6
1.4	Período de relato	6
2	Referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras	6
2.1	Indicação do referencial contabilístico	6
2.2	Indicação e justificação das disposições do SNC que, em casos excecionais, tenham sido derrogadas e dos respetivos efeitos nas demonstrações financeiras, tendo em vista a necessidade de estas darem uma imagem verdadeira e apropriada do ativo, do passivo e dos resultados da entidade	8
2.3	Indicação e comentário das contas do balanço e da demonstração dos resultados cujos conteúdos não sejam comparáveis com os do período anterior	8
3	Principais políticas contabilísticas	8
3.1	Bases de mensuração usadas na preparação das demonstrações financeiras.	8
3.1.1	*Ativos fixos tangíveis*	8
3.1.2	*Outros investimentos financeiros*	9
3.1.3	*Clientes e outros créditos a receber*	9
3.1.4	*Estado e outros entes públicos*	10
3.1.5	*Periodização económica*	10
3.1.6	*Caixa e depósitos bancários*	10
3.1.7	*Imparidade de ativos*	10
3.1.8	*Capital subscrito*	11
3.1.9	*Reserva legal*	12
3.1.10	*Outras reservas*	12
3.1.11	*Resultados transitados*	12
3.1.12	*Outras variações no capital próprio*	12
3.1.13	*Passivos correntes*	13
3.1.14	*Financiamentos obtidos e gastos com financiamento*	13
3.1.15	*Fornecedores*	14
3.1.16	*Rédito*	14
3.1.17	*Subsídios atribuídos*	14
3.1.18	*Benefícios dos empregados*	15
3.1.19	*Imposto sobre o rendimento do período*	15
3.1.20	*Acontecimentos após a data do balanço*	16
3.1.21	*Outras políticas contabilísticas revelantes*	16
3.1.22	*Principais pressupostos relativos ao futuro*	17
3.1.23	*Principais fontes de incerteza das estimativas*	17
4	Partes relacionadas	17
4.1	Relacionamentos com Entidades-mãe	17
4.2	Remunerações da pessoal chave da gestão (membros de órgãos de administração, de direção e de supervisão)	17
4.3	Transações e saldos entre partes relacionadas	18
5	Ativos fixos tangíveis	19
5.1	Divulgações sobre ativos fixos tangíveis	19
5.2	Depreciações reconhecidas em resultados e depreciações acumuladas	20
6	Investimentos financeiros	20

7	Estado e outros entes públicos	21
8	Outros créditos a receber	21
9	Diferimentos	22
10	Caixa e depósitos bancários	23
11	Capital próprio	23
11.1	Capital subscrito	23
11.2	Reservas Legais	24
11.3	Outras reservas	24
11.4	Resultados transitados	24
11.5	Outras variações nos capitais próprios	24
12	Financiamentos obtidos	25
12.1	Acordos (“Covenants”) e garantias contratualizados junto das instituições de crédito	25
12.2	Custo médio anual da dívida bancária da Entidade	25
13	Fornecedores	25
14	Outras dívidas a pagar / Outros passivos correntes	26
15	Prestação de serviços e rédito	26
16	Subsídios à exploração	27
17	Fornecimentos e serviços externos (FSE)	27
18	Gastos com pessoal	28
19	Outros rendimentos	28
20	Outros gastos	28
21	Juros e gastos similares suportados	29
22	Impostos sobre o rendimento	29
22.1	Relacionamento entre gasto /rendimento de impostos e lucro contabilístico	29
23	Acontecimentos após a data do balanço	30
23.1	Autorização para emissão	30
23.2	Atualização da divulgação acerca de condições à data do balanço:	30
24	Divulgações exigidas por diplomas legais	30
25	Outras informações	31
25.1	Garantias prestadas	31
26	Termo de responsabilidade	31

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Unidade monetária: Cêntimo de Euro

RUBRICAS	Notas	Data 31/12/2024	Data 31/12/2023
ATIVO			
Ativo não corrente			
Ativos fixos tangíveis	5	315 891,59	304 861,42
Investimentos Financeiros	6	1 450,00	1 450,00
		317 341,59	**306 311,42**
Ativo corrente			
Clientes	-	2 626,95	209,88
Estado e outros entes públicos	7	-	2 559,88
Outros créditos a receber	8	2 308 685,25	1 093 214,79
Diferimentos	9	82 940,75	40 837,99
Outros ativos correntes	10	430 337,22	155 337,22
Caixa e depósitos bancários	10	535 207,67	80 716,15
		3 359 797,84	**1 372 875,91**
Total do ativo		**3 677 139,43**	**1 679 187,33**
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO			
CAPITAL PRÓPRIO			
Capital subscrito	11.1	50 000,00	50 000,00
Reservas legais	11.2	10 000,00	10 000,00
Outras reservas	11.3	73 122,09	73 122,09
Resultados transitados	11.4	-74 763,26	-78 661,72
Ajustamento/outras variações no capital próprio	11.5	3 674,66	9 405,83
Resultado líquido do período	DR	7 493,44	3 898,46
Total do capital próprio		**69 526,93**	**67 764,66**
PASSIVO			
Passivo não corrente			
Financiamentos obtidos	12	387 682,05	578 566,20
Outras dívidas a pagar	14	2 801,83	4 325,30
		390 483,88	**582 891,50**
Passivo corrente			
Fornecedores	13	87 656,76	47 742,85
Estado e outros entes públicos	7	18 372,42	31 363,67
Financiamentos obtidos	12	361 545,32	188 905,72
Diferimentos	9	2 467 930,34	591 766,08
Outros passivos correntes	14	281 623,78	168 752,85
		3 217 128,62	**1 028 531,17**
Total do passivo		**3 607 612,50**	**1 611 422,67**
Total do capital próprio e do passivo		**3 677 139,43**	**1 679 187,33**

Conselho de Administração **Contabilista Certificado**

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR NATUREZAS - ANO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Unidade monetária: Cêntimo de Euro

Rubricas de rendimentos e gastos	Notas	Ano	
		2024	2023
Vendas e serviços prestados	15	394,20	9 854,00
Subsídios à exploração	16	1 576 109,59	1 160 560,28
Fornecimentos e serviços externos	17	-929 611,94	-751 645,88
Gastos com pessoal	18	-488 923,43	-349 251,38
Outros rendimentos	19	18 318,67	1 049,91
Outros gastos	20	-77 370,43	-1 754,58
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		**98 916,66**	**68 812,35**
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	5.2	-48 184,95	-33 655,80
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		**50 731,71**	**35 156,55**
Juros e rendimentos similares obtidos	15	1 827,78	-
Juros e gastos similares suportados	21	-42 511,88	-30 043,97
Resultado antes de impostos		**10 047,61**	**5 112,58**
Imposto sobre o rendimento do período	22	-2 554,17	-1 214,12
Resultado líquido do período		**7 493,44**	**3 898,46**

Conselho de Administração **Contabilista Certificado**

ANEXO

1 Identificação da entidade e período de relato

1.1 Designação da entidade

ESPROSER - ESCOLA PROFISSIONAL, S.A.

1.2 Sede

Av. das Tílias, 3640-211 Sernancelhe.

1.3 Natureza da atividade

Tem como atividade principal o ensino profissional.

1.4 Período de relato

O período de relato da entidade é de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2024.

2 Referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras

2.1 Indicação do referencial contabilístico

As presentes demonstrações financeiras foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos registos contabilísticos da Entidade e de acordo com as normas do Sistema de Normalização Contabilística – Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Pequenas Entidades (NCRF - PE), regulado pelos seguintes diplomas legais:

- Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 julho (Aprova o SNC) – Inclui a Declaração de Retificação n.º 67 – B/2009, de 11 de setembro, as alterações resultantes da Lei n.º 20/2010, de 23 de agosto, do Decreto-Lei n.º 36 – A /2011, de 9 de março, do Decreto-Lei n.º 98/2015, de 2 de junho, que a república, e o Decreto Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro.
- Modelos das Demonstrações Financeiras (Portaria n.º 220/2015, de 24 de julho) – Inclui as alterações introduzidas pela declaração de retificação n.º 41-B/2015, de 21 de setembro;
- Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Pequenas Entidades (NCRF – PE) (Aviso n.º 8257/2015, e 29 de julho).

Assim, segundo o Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 julho, através da nova redação dada Decreto-Lei n.º 98/2015, de 2 de junho, consideram-se pequenas entidades aquelas que à data do balanço, não ultrapassem dois dos três limites seguintes[1]:

a) Total do balanço: 4 000 000 Euros;

b) Volume de negócios líquido: 8 000 000 Euros;

c) Número médio de empregados durante o período: 50.

De forma a garantir a expressão verdadeira e apropriada, quer da posição financeira quer do desempenho da Entidade, sempre que a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Pequenas Entidades (NCRF - PE) não responda a aspetos particulares que se coloquem a dada entidade em matéria de contabilização ou de relato financeiro de transações ou situações, e a lacuna em causa seja de tal modo relevante que o seu não preenchimento impeça o objetivo de ser prestada informação que, de forma verdadeira e apropriada, traduza a posição financeira numa certa data e o desempenho para o período abrangido, a entidade deverá recorrer, tendo em vista tão-somente a supressão dessa lacuna, supletivamente e pela ordem indicada às:

a) NCRF e Normas Interpretativas (NI);

b) Normas Internacionais de Contabilidade, atotadas ao abrigo do Regulamento n.º 1606/2002, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de julho;

c) Normas internacionais e Contabilidade (IAS) e Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS), emitidas pelo IASB, e respetivas interpretações SIC – IFRIC.

Exceto quanto ao que for especificamente estabelecido nesta norma (NCRF - PE), são aqui acolhidos os conceitos, definições e procedimentos contabilísticos de aceitação generalizada em Portugal, tal como enunciados no Sistema de Normalização Contabilística (SNC), tendo como base de referência a correspondente Estrutura Conceptual. Os termos e expressões utilizados nesta norma, que correspondem às constantes das NCRF, são compilados em glossário disponibilizado no sítio internet da Comissão de Normalização Contabilística.

As demonstrações financeiras foram elaboradas com um período de reporte coincidente com o ano civil, no pressuposto da continuidade de operações da Entidade e no regime de acréscimo, utilizando os modelos das demonstrações financeiras previstos no Artigo n.º 3º da Portaria n.º 220 / 2015, de 24 de julho, designadamente;

- Balanço, modelo reduzido;

[1] Excluem-se deste limite as entidades consideradas como microentidades

- Demonstração dos resultados por naturezas, modelo reduzido;
- Anexo, modelo reduzido.

2.2 Indicação e justificação das disposições do SNC que, em casos excecionais, tenham sido derrogadas e dos respetivos efeitos nas demonstrações financeiras, tendo em vista a necessidade de estas darem uma imagem verdadeira e apropriada do ativo, do passivo e dos resultados da entidade

Nos períodos abrangidos pelas presentes demonstrações financeiras não foram derrogadas quaisquer disposições do SNC que tenham produzido efeitos materialmente relevantes e que pudessem pôr em causa a imagem verdadeira e apropriada que devem transmitir aos interessados pelas informações disponibilizadas.

2.3 Indicação e comentário das contas do balanço e da demonstração dos resultados cujos conteúdos não sejam comparáveis com os do período anterior

As quantias relativas ao período findo em 31 de dezembro de 2024, incluídas nas presentes demonstrações financeiras para efeitos comparativos, estão apresentadas em conformidade com o modelo resultante das alterações introduzidas pelos diplomas legais emitidos no âmbito da publicação do Sistema de Normalização Contabilística.

3 Principais políticas contabilísticas

3.1 Bases de mensuração usadas na preparação das demonstrações financeiras.

3.1.1 Ativos fixos tangíveis

Os ativos fixos tangíveis adquiridos até 1 de janeiro de 2009 encontram-se registados ao seu custo considerado, o qual corresponde ao custo de aquisição, ou ao custo de aquisição reavaliado de acordo com os princípios geralmente aceites em Portugal até aquela data, deduzido das depreciações e quaisquer perdas por imparidades acumuladas.

Os ativos fixos tangíveis adquiridos após aquela data, encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido de depreciações e quaisquer perdas por imparidades acumuladas.

Cada parte de um item do ativo fixo tangível com um custo significativo relativamente ao custo total do item é depreciado separadamente, sendo definida a vida útil e o método de depreciação

As depreciações são calculadas sistematicamente pelo método da linha reta, de uma forma consistente de período a período. De acordo com este método, a depreciação é constante durante a vida útil do ativo se o valor residual não se alterar.

As depreciações que integram os ativos fixos tangíveis, iniciam-se quando os bens que lhe estão afetos estão disponíveis para uso, numa base de duodécimos.

A vida útil média estimada para cada classe dos ativos fixos tangíveis, encontra-se conforme divulgado na nota 5.

Os gastos com a manutenção e reparação que não aumentam a vida útil dos ativos fixos tangíveis são registados como gastos do período em que ocorrem. Os gastos com inspeções importantes são incluídos na quantia escriturada do ativo sempre que se perspetive que este origine benefícios económicos futuros adicionais.

As mais ou menos valias resultantes da alienação ou da retirada dos ativos fixos tangíveis são determinadas pela diferença entre o preço de venda e a quantia escriturada na data de alienação/retirada, sendo registados na demonstração dos resultados como "Outros rendimentos" ou "Outros gastos".

3.1.2 Outros investimentos financeiros

Estes investimentos financeiros, encontram-se registados ao custo de aquisição ou ao seu justo valor com variações nos resultados. Sempre que existam indícios que o ativo possa estar em imparidade é efetuada uma avaliação destes investimentos financeiros, sendo registadas como gastos as perdas por imparidade que se demonstrem existir.

3.1.3 Clientes e outros créditos a receber

Estes instrumentos financeiros incluídos na NCRF nº27, sempre que aplicável, são mensurados inicialmente ao custo menos qualquer perda por imparidade.

As dívidas de terceiros são registadas ao custo deduzidas de eventuais perdas por imparidades, de forma a refletir o seu valor realizável líquido.

As perdas por imparidade são registadas na sequência de eventos ocorridos que indiquem objetivamente e de forma quantificável, que a totalidade ou parte do saldo em dívida não será recebido. Para tal, a Entidade tem em consideração informação de mercado que demonstre que o cliente/outros créditos a receber está em incumprimento das suas responsabilidades, bem como a informação histórica dos saldos vencidos e não recebidos. No caso de disponibilidade de informação judicial que comprove a existência de ameaças à continuidade das operações do devedor ou à capacidade de satisfazer os seus compromissos ou ainda, a partir do momento em que a Entidade tenha em curso ação judicial com vista à cobrança dos seus créditos, são reconhecidas perdas por imparidade correspondentes à totalidade do crédito, deduzido eventualmente, do valor do imposto sobre o valor acrescentado a recuperar e do montante coberto por seguro de crédito, se existir.

As perdas por imparidade são ajustadas em função da evolução das contas correntes, designadamente no que respeita ao detalhe das operações que a integram, sendo que os reforços são reconhecidos como gastos do período, as reversões, decorrentes da cessação total ao parcial do risco, nos rendimentos e as utilizações, para cobertura de perda efetiva do crédito, deduzidas diretamente nas contas correntes.

3.1.4 Estado e outros entes públicos

Os saldos ativos e passivos desta rubrica são apurados com base na legislação em vigor. Em face do relacionamento com esta entidade, não é expetável a existência de perdas por imparidade nesta rubrica.

3.1.5 Periodização económica

Os gastos e rendimentos são registados no período a que se referem, independentemente do seu pagamento ou recebimento, de acordo com o regime do acréscimo. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e as correspondentes receitas e despesas são registadas nas rubricas "Outros créditos a receber" e "Outras dividas a pagar" ou "Diferimentos (ativos ou passivos)".

3.1.6 Caixa e depósitos bancários

Os montantes incluídos na rubrica "Caixa e depósitos bancários" correspondem aos valores de caixa, depósitos à ordem, depósitos a prazo e outros depósitos bancários que sejam mobilizáveis sem risco significativo de alteração de valor. Se o seu vencimento for inferior a 12 meses, são reconhecidos no ativo corrente; caso contrário, e ainda quando existirem limitações à sua disponibilidade ou movimentação, são reconhecidos no ativo não corrente.

Estes saldos estão mensurados da seguinte forma:

- Caixa – ao custo;
- Depósitos sem maturidade definida - ao custo;
- Outros depósitos com maturidade definida – ao custo.

3.1.7 Imparidade de ativos

A NCRF 12 – Imparidade de ativos deve ser aplicada no âmbito da contabilização da imparidade de todos os ativos, com exceção:

- Ativos financeiros que estejam no âmbito da NCRF 27 - Instrumentos Financeiros;

Assim neste âmbito, a Entidade avalia, à data do balanço, se há algum indício de que um ativo possa estar em imparidade. Sempre que a quantia escriturada pelo qual o ativo se encontra registado é superior à sua quantia recuperável, é reconhecida uma perda por imparidade, registada como um gasto na rubrica "Imparidade de investimentos depreciáveis/amortizáveis" ou "Imparidade de investimentos não depreciáveis/amortizáveis". A quantia recuperável é a mais alta entre o preço de venda líquido e do valor de uso. O preço de venda líquido é o montante que se obteria com a alienação do ativo numa transação entre entidades independentes e conhecedoras, deduzido dos custos diretamente atribuíveis à alienação. O valor de uso é o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados que se espera que surjam do uso continuado do ativo e da sua alienação no final da vida útil.

A quantia recuperável é estimada para cada ativo, individualmente ou, no caso de não ser possível, para a unidade geradora de fluxos de caixa à qual o ativo pertence.

Após o reconhecimento de uma perda por imparidade, o gasto com amortização/depreciação do ativo é ajustado nos períodos futuros para imputar a quantia escriturada revista do ativo, menos o seu valor residual (se o houver) numa base sistemática, durante a vida útil remanescente.

Sempre que seja identificado um evento ou alteração nas circunstâncias que indiquem que o montante pelo qual o ativo se encontra registado não possa ser recuperado, é efetuada uma nova avaliação de imparidade.

A reversão de perdas por imparidade reconhecidas em períodos anteriores é registada quando se conclui que as perdas por imparidade reconhecidas já não existem ou diminuíram. Esta análise é efetuada sempre que existam indícios que a perda por imparidade anteriormente reconhecida tenha revertido. A reversão das perdas por imparidade é reconhecida como um rendimento na demonstração dos resultados. Contudo, a reversão da perda por imparidade é efetuada até ao limite da quantia que estaria reconhecida (líquida de amortização ou depreciação), caso a perda por imparidade não se tivesse registado em períodos anteriores.

Nos ativos fixos tangíveis registados de acordo com o modelo de revalorização, qualquer perda por imparidade é reconhecida como uma diminuição do excedente de revalorização reconhecido inicialmente no capital próprio. As perdas por imparidade superiores ao excedente de revalorização são reconhecidas na demonstração dos resultados.

3.1.8 Capital subscrito

Em cumprimento do disposto no Art.º 272 do Código das Sociedades Comerciais (CSC) o contrato de sociedade da Entidade deve indicar especialmente, o seu capital o valor nominal de cada título (ação) e os seus respetivos titulares.

3.1.9 Reserva legal

De acordo com o artº 295 do CSC, pelo menos 5% do resultado tem de ser destinado à constituição ou reforço da reserva legal até que esta represente pelo menos 20% do capital social. A reserva legal não é distribuível a não ser em caso de liquidação e só pode ser utilizada para absorver prejuízos, depois de esgotadas todas as outras reservas, ou para incorporação no capital social (artº 296 do CSC).

3.1.10 Outras reservas

Esta rubrica inclui os resultados realizados disponíveis para distribuição aos acionistas, após o cumprimento das demais obrigações impostas pelo CSC.

3.1.11 Resultados transitados

Esta rubrica inclui os resultados realizados disponíveis para distribuição aos acionistas, após o cumprimento das demais obrigações impostas pelo CSC.

3.1.12 Outras variações no capital próprio

Esta rubrica regista os subsídios associados a ativos, que deverão ser transferidos, numa base sistemática, para a rubrica 7883 - Imputação de subsídios para investimentos, à medida em que forem contabilizadas as depreciações/amortizações do investimento a que respeitem. Aquando do seu registo inicial, o subsídio prefigura um aumento nos benefícios económicos durante o período contabilístico que resulta em aumento do capital próprio.

Porém, e uma vez que os subsídios estão sujeitos a tributação, o aumento do capital próprio apenas se circunscreve à quantia do subsídio (a registar a crédito da conta 5931 - Subsídios atribuídos, por débito de meios financeiros líquidos ou de uma subconta da conta 278 - Outros devedores e credores), deduzida da quantia do imposto que lhe está associado (a registar a débito da conta 5932 - Ajustamentos em subsídios, por crédito de uma subconta da conta 278 - Outros Dividas a Pagar – não corrente). Em cada um dos períodos subsequentes em que o subsídio é reconhecido como rendimento na demonstração dos resultados, é também reconhecido o correspondente imposto, sendo, então, debitada a conta 5931 - Subsídios atribuídos por crédito da conta 7883 - Imputação de subsídios para investimentos e creditada a conta 5932 - Ajustamentos em subsídios por débito da subconta da conta 278 – Outras dívidas a pagar – não corrente.

3.1.13 Passivos correntes

Um passivo deve ser classificado como corrente quando satisfizer qualquer um dos seguintes critérios:

- Se espere que seja liquidado durante o ciclo operacional normal da entidade;
- Esteja detido essencialmente para a finalidade de ser negociado;
- Deva ser liquidado num período até doze meses após a data do balanço; ou
- A entidade não tenha um direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data do balanço.

Todos os outros passivos devem ser classificados como não correntes.

3.1.14 Financiamentos obtidos e gastos com financiamento

Os empréstimos bancários, são registados no passivo ao custo, sendo expressos no balanço no passivo corrente ou não corrente, dependendo de o seu vencimento ocorrer a mais ou menos de um ano, respetivamente. O seu desreconhecimento só ocorre quando cessarem as obrigações decorrentes dos contratos, designadamente quando tiver havido a liquidação, cancelamento ou expiração.

Os gastos de juros e outros incorridos com empréstimos são reconhecidos como gastos de acordo com o regime do acréscimo, exceto nos casos em que estes sejam diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um "ativo que se qualifica" (*é um ativo que leva necessariamente um período substancial de tempo para ficar pronto para o seu uso pretendido ou para venda*) cujo período de tempo para ficar pronto para uso pretendido seja substancial, caso em que devem ser capitalizados até ao momento em que todas as atividades necessárias para preparar o ativo elegível para uso ou venda estejam concluídas. Os custos de empréstimos obtidos são os custos de juros e outros incorridos por uma entidade relativos aos pedidos de empréstimos de fundos.

Os custos de empréstimos obtidos incluem:

- Gastos com juros; e,
- Encargos financeiros relativos a locações financeiras.

Dependendo das circunstâncias, qualquer dos seguintes elementos podem constituir "*ativos que se qualificam*":

- Ativos fixos tangíveis (Exemplos: Instalações industriais e Instalações de geração de energia, incluindo, as propriedades de investimento); e,

- Ativos intangíveis.

Os ativos financeiros, e os inventários que sejam fabricados, ou de outro modo produzidos, durante um curto período de tempo não são ativos que se qualificam. Os ativos que estejam prontos para o seu uso pretendido ou para a sua venda quando adquiridos não são ativos que se qualificam, logo não podem ser capitalizados os gastos de financiamento que lhe poderiam ser diretamente imputáveis.

3.1.15 Fornecedores

Estes instrumentos financeiros são mensurados ao custo.

3.1.16 Rédito

O rédito relativo a prestações de serviços e juros, decorrentes da atividade ordinária da Entidade, é reconhecido pelo seu justo valor, entendendo-se como tal o que é livremente fixado entre as partes contratantes numa base de independência, sendo que, relativamente às vendas e prestações de serviços, o justo valor reflete eventuais descontos concedidos e não inclui quaisquer impostos liquidados nas faturas.

Em termos de prestação de serviços, o rédito associado é reconhecido com referência à fase de acabamento da transação (método de percentagem de acabamento) à data do balanço, se o desfecho puder ser estimado com fiabilidade.

Se isso não acontecer, mas se os custos incorridos forem recuperáveis, o rédito só é reconhecido na medida dos gastos já incorridos e reconhecidos, de acordo com o método do lucro nulo. Se o desfecho não poder ser estimado e se os custos não forem recuperáveis, não há qualquer rédito a reconhecer e os gastos não podem ser diferidos. No caso das prestações de serviços continuadas, o valor do rédito é reconhecido numa base de linha reta.

Os juros são reconhecidos pelo seu valor nominal.

3.1.17 Subsídios atribuídos

Os subsídios atribuídos são reconhecidos de acordo com justo valor quando existe uma garantia razoável de que irão ser recebidos e que a Entidade cumprirá as condições exigidas para a sua concessão.

Os subsídios relacionados com rendimentos (por exemplo, para assegurar uma rentabilidade mínima ou compensar deficits de exploração ou no âmbito de programas de formação profissional), são reconhecidos como rendimentos do próprio período, na rubrica "Subsídios à exploração" da demonstração dos resultados do período em que os programas/contratos são

realizados, independentemente da data do seu recebimento, a não ser que se tornem recebíveis num período posterior, onde serão rendimentos desse período.

Os subsídios não reembolsáveis relacionados com ativos fixos tangíveis e intangíveis são inicialmente reconhecidos nos capitais próprios, sendo posteriormente reconhecidos na demonstração dos resultados numa base sistemática e racional durante os períodos contabilísticos necessários para balanceá-los com os gastos relacionados. No caso de o subsídio estar relacionado com os ativos não depreciáveis e intangíveis com vida útil indefinida, são mantidos nos capitais próprios, exceto se a respetiva quantia for necessária para compensar qualquer perda por imparidade.

Os subsídios reembolsáveis são contabilizados como passivos, na rubrica "Financiamentos obtidos".

3.1.18 Benefícios dos empregados

Os benefícios de curto prazo dos empregados incluem salários, ordenados, complementos de trabalho noturno, retribuições eventuais por trabalho extraordinário, prémios de produtividade e assiduidade, subsídio de alimentação, subsídio de férias e de Natal, abonos para falhas e quaisquer outras retribuições adicionais decididas pontualmente pelo órgão de gestão. Para além disso, são ainda incluídas as contribuições para a Segurança Social de acordo com a incidência contributiva decorrente da legislação aplicável, as faltas autorizadas e remuneradas e, ainda, eventuais participações nos lucros e gratificações, desde que o seu pagamento venha a decorrer dentro dos 12 meses subsequentes ao encerramento do período.

As obrigações decorrentes dos benefícios de curto prazo são reconhecidas como gastos no período em que os serviços são prestados, numa base não descontada, por contrapartida do reconhecimento de um passivo que se extingue com o pagamento respetivo.

De acordo com a legislação laboral aplicável, as férias e subsídio de férias do ano de 2024 a que os trabalhadores têm direito em função do trabalho realizado nesse ano, devem ser liquidadas a partir de 1 de janeiro de 2025, pelo que os gastos correspondentes encontram-se reconhecidos como benefícios de curto prazo no ano de 2024.

Os benefícios decorrentes da cessação do emprego, quer por decisão unilateral da Entidade, quer por mútuo acordo, são reconhecidos como gastos no período em que ocorrerem.

3.1.19 Imposto sobre o rendimento do período

Os impostos sobre o rendimento reconhecidos como gastos dos períodos abrangidos pelas presentes demonstrações financeiras encontram-se corrigidos pelo efeito de contabilização dos impostos diferidos, caso existam diferenças temporárias tributáveis e/ou dedutíveis.

As declarações de rendimentos para efeitos fiscais são passíveis de revisão e correção pela Autoridade Tributária e Aduaneira durante um período de quatro anos, pelo que as declarações relativas aos períodos de 2021 a 2024 poderão vir ainda a ser corrigidas, não sendo expectável, no entanto, que das eventuais correções venha a decorrer um efeito significativo nas presentes demonstrações financeiras.

Nos termos do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas "CIRC", a matéria coletável decorrente dos lucros fiscais apurados deduzidos de eventuais reportes de prejuízos, encontra-se sujeita a tributação, na generalidade, a uma taxa de 12,50% aos primeiros 50.000,00€ de matéria coletável e 21% aos restantes rendimentos, além das tributações autónomas em vigor.

Os impostos que não se encontrem pagos, quer relativos ao período corrente quer a anteriores, são reconhecidos no passivo pelo valor que se estima vir a pagar, com base nas taxas e nas normas fiscais aplicáveis à data do balanço. No entanto, se os montantes já pagos relativos a esses períodos excederem os valores devidos, são reconhecidos no ativo na medida do excesso.

O efeito fiscal decorrente de transações ou de quaisquer outras operações cujos reflexos se encontram traduzidos nos resultados do período é também reconhecido nos resultados do mesmo período, sendo expresso na demonstração dos resultados na rubrica "Imposto sobre o rendimento do período". No entanto, se esses reflexos se produzirem diretamente nos capitais próprios, o efeito fiscal é também reconhecido nos capitais próprios, por dedução ou acréscimo à rubrica que esteve na sua origem.

3.1.20 Acontecimentos após a data do balanço

Os acontecimentos ocorridos após a data do balanço que proporcionem provas ou informações adicionais sobre condições que existiam à data do balanço ("acontecimentos que dão lugar a ajustamentos") são refletidos nas demonstrações financeiras da Entidade. Os acontecimentos após a data do balanço que sejam indicativos de condições que surgiram após a data do balanço ("acontecimentos que dão lugar a ajustamentos"), quando materiais, são divulgados no anexo às demonstrações financeiras.

3.1.21 Outras políticas contabilísticas revelantes

Os resultados por ação são calculados dividindo o lucro individual atribuível aos acionistas da Entidade pelo número ponderado de ações ordinárias em circulação durante o período, excluindo o número de ações próprias detidas. Os dividendos preferenciais são deduzidos ao resultado líquido do período.

3.1.22 Principais pressupostos relativos ao futuro

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos livros e registos contabilísticos da Entidade, mantidos de acordo com princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal.

Os eventos ocorridos após a data do balanço que afetem o valor dos ativos e passivos existentes à data do balanço são considerados na preparação das demonstrações financeiras do período. Esses eventos, se significativos, são divulgados no anexo às demonstrações financeiras.

Ver nota 23.2 abaixo.

3.1.23 Principais fontes de incerteza das estimativas

As estimativas de valores futuros que se justificaram a reconhecer nas demonstrações financeiras individuais refletem a evolução previsível da Entidade no quadro do seu plano estratégico e as informações disponíveis face acontecimentos passados e a situações equivalentes de outras Entidades do setor, não sendo previsível qualquer alteração significativa deste enquadramento a curto prazo que possa pôr em causa a validade dessas estimativas ou implicar um risco significativo de ajustamentos materialmente relevantes nas quantias escrituradas dos ativos e passivos no próximo ano.

Ver nota 23.2 abaixo.

4 Partes relacionadas

4.1 Relacionamentos com Entidades-mãe

A estrutura acionista da Entidade é constituída por pessoas coletivas, a saber:

- Câmara Municipal de Sernancelhe; e,
- Liga de Amigos da ESPROSER.

4.2 Remunerações da pessoal chave da gestão (membros de órgãos de administração, de direção e de supervisão)

	Data	
Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Benefícios de curto prazo	103 359,00	114 334,50

4.3 Transações e saldos entre partes relacionadas

a) Identificação e relacionamento com as partes relacionadas

Identificação das partes relacionadas	Descrição sumária da natureza do relacinamento
Empresa-mãe:	
Câmara Municipal de Sernancelhe	Detentora de 49,50% do capital social da Entidade
Liga de Amigos da ESPROSER	Detentora de 40% do capital social da Entidade
Outras entidades:	
Associação Âmbula IPSS	Detentora de 10% do capital social da Entidade
Família Flora - Restaurante, Lda	Detentora de 0,25% do capital social da Entidade
Electro Pisca, Lda	Detentora de 0,25% do capital social da Entidade

b) Transações e saldos pendentes:

i. Quantia das transações

	2024	2023
Transações com Partes relacionadas	**FSE**	**FSE**
Empresa-mãe :		
Câmara Municipal de Sernancelhe	190 874,01	194 390,34
	190 874,01	**194 390,34**
Outras entidades:		
Electro Pisca, Lda	310,81	7 260,58
	310,81	**7 260,58**
Total	**191 184,82**	**201 650,92**

Nota: As transações aqui divulgadas incluem IVA à taxa legal em vigor

ii. Quantia dos saldos pendentes, incluindo perdas por imparidade e compromissos

	2024	2023
	Operacionais	Operacionais
Saldos com "Partes relacionadas"	**Saldo passivos**	**Saldo passivos**
Empresa-mãe:		
Câmara Municipal de Sernancelhe	1 073,74	46,09
	1 073,74	**46,09**
Outras entidades:		
Electro Pisca, Lda	310,81	3 760,27
	310,81	**3 760,27**
Total	**1 384,55**	**3 806,36**

5 Ativos fixos tangíveis

5.1 Divulgações sobre ativos fixos tangíveis

Bases de mensuração usados para determinar a quantia escriturada bruta, métodos de depreciação usados e vidas úteis ou as taxas de depreciação usadas:

Categoria do ativo fixo tangível	Bases de mensuração da quantia bruta (modelo do custo ou modelo de revalorização)	Métodos de depreciação usados (Método de linha reta ou metódo degressivo)	Utilização de quota anual ou duodecimal	Limite máximo e mínimo de vida útil (Intervalo em anos)	Taxas média de depreciação utilizadas (Intervalo %)
Edifícios e outras construções	Modelo do custo	Método de linha reta	duodecimal	5 - 40	2,5% - 20%
Equipamento básico	Modelo do custo	Método de linha reta	duodecimal	4 - 8	12,5% - 25%
Equipamento de transporte	Modelo do custo	Método de linha reta	duodecimal	4 - 8	12,5% - 25%
Equipamento administrativo	Modelo do custo	Método de linha reta	duodecimal	2 - 10	10% - 50%
Outros ativos fixos tangíveis	Modelo do custo	Método de linha reta	duodecimal	1 - 4	25% - 100%

Reconciliação da quantia escriturada no início e no fim do período mostrando as adições, as alienações, as depreciações (do período e acumuladas) e outras alterações e quantia escriturada bruta e depreciação acumulada no início e no fim do período:

2024

Descrição	Edifícios e outras construções	Equipamento básico	Equipamento de transporte	Equipamento administrativo	Outros ativos fixos tangíveis	Investimentos em curso	Total
Quantia escriturada bruta							
Saldo em 01.01.2024	**731 299,20**	**542 808,00**	**27 440,00**	**185 597,96**	**83 940,57**	**-**	**1 571 085,73**
Adições		21 558,13		11 507,19		26 149,80	59 215,12
Saldo em 31.12.2024	**731 299,20**	**564 366,13**	**27 440,00**	**197 105,15**	**83 940,57**	**26 149,80**	**1 630 300,85**
Depreciações acumuladas							
Saldo em 01.01.2024	**539 349,16**	**509 788,15**	**2 000,81**	**151 756,06**	**63 330,13**	**-**	**1 266 224,31**
Adições	19 150,86	19 444,34	3 429,96	3 427,03	2 732,76	-	48 184,95
Saldo em 31.12.2024	**558 500,02**	**529 232,49**	**5 430,77**	**155 183,09**	**66 062,89**	**-**	**1 314 409,26**
Quantia escriturada	**172 799,18**	**35 133,64**	**22 009,23**	**41 922,06**	**17 877,68**	**26 149,80**	**315 891,59**

2023

Descrição	Terrenos e recursos naturais	Edifícios e outras construções	Equipamento básico	Equipamento de transporte	Equipamento administrativo	Outros ativos fixos tangíveis	Total
Quantia escriturada bruta							
Saldo em 01.01.2023	**-**	**577 553,05**	**498 354,97**	**-**	**182 719,76**	**67 003,84**	**1 325 631,62**
Adições	-	153 746,15	44 453,03	27 440,00	2 878,20	16 936,73	245 454,11
Saldo em 31.12.2023	**-**	**731 299,20**	**542 808,00**	**27 440,00**	**185 597,96**	**83 940,57**	**1 571 085,73**
Depreciações acumuladas							
Saldo em 01.01.2023	**-**	**524 152,04**	**494 955,85**	**-**	**148 751,45**	**62 521,18**	**1 230 380,52**
Adições	-	15 197,12	14 832,30	2 000,81	3 004,61	808,95	35 843,79
Saldo em 31.12.2023	**-**	**539 349,16**	**509 788,15**	**2 000,81**	**151 756,06**	**63 330,13**	**1 266 224,31**
Quantia escriturada	**-**	**191 950,04**	**33 019,85**	**25 439,19**	**33 841,90**	**20 610,44**	**304 861,42**

No ano de 2024, os principais investimentos realizados pela Esproser, S.A., foram os seguintes:

- Equipamento básico: Aquisição de portáteis, no montante de 8.930 Euros e diversos equipamentos para a cozinha, (tais como, máquina de café, congeladora vertical, forno convetor, batedeiras, fritadeira, bimby), no montante total de 12.628 Euros;
- Equipamento Administrativo: Aquisição sistema de videovigilância, sistemas POS e Estantes, no montante de 3.890 Euros, 5.011 Euros e 2.607 Euros respetivamente.
- Investimentos em curso: no montante de 26.150 Euros referente às obras realizadas nos WC do imóvel adquirido pela Escola no ano de 2023, que à data de 31/12/2024 não se encontrava disponível para uso.

O imóvel adquirido em 2023, sito na freguesia e concelho de Sernancelhe, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo nº 906, e todas as construções e benfeitorias que existem e as que venham a existir no prédio identificado, encontram-se hipotecados, a garantir a divida à "Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Vale do Távora e Douro, CRL" no valor 185.455,87 de Euros (nota 12 e 25).

Para além do referido no parágrafo anterior, em 31 de dezembro de 2024, não existem quaisquer outras restrições quanto à titularidades dos bens constantes da rubrica "Ativos fixos tangíveis".

5.2 Depreciações reconhecidas em resultados e depreciações acumuladas

	Depreciações do período		Depreciações acumuladas	
Classe de ativos fixos tangíveis	2024	2023	2024	2023
Edifícios e outras construções	19 150,86	15 197,12	558 500,02	539 349,16
Equipamento básico	19 444,34	14 832,30	529 232,49	509 788,15
Equipamento de transporte	3 429,96	2 000,81	5 430,77	2 000,81
Equipamento administrativo	3 427,03	3 004,61	155 183,09	151 756,06
Outros activos fixos tangíveis	2 732,76	808,95	66 062,89	63 330,13
Total	**48 184,95**	**35 843,79**	**1 314 409,26**	**1 266 224,31**

6 Investimentos financeiros

Esta rubrica tem a seguinte decomposição:

Descrição dos investimentos financeiros	Saldo final em 31.12.2024	Saldo inicial em 01.01.2024
Valorização pelo modelo do custo:		
C.C.A.M	500,00	500,00
Norgarante	700,00	700,00
Shopitur	250,00	250,00
Total ao modelo do custo	**1 450,00**	**1 450,00**

A participação detida na "NORGARANTE", foi adquirida para que a Entidade pudesse beneficiar de empréstimos com garantias emitidas pela Sociedade de Garantia Mútua, encontrando-se valorizada ao custo. A participação só poderá ser alienada, pelo seu valor nominal, no final da vigência e cumprimento total dos contratos de empréstimo da linha "PME", pelo valor nominal, uma vez terminada a garantia. A participação adquirida na Shopitur, S.A, foi adquirida para que a Entidade possa adquirir equipamentos, bens e serviços, utilizando a vasta base de dados da Shopitur.

7 Estado e outros entes públicos

Esta rubrica tem a seguinte decomposição:

Estado e Outros Entes Públicos	31-12-2024	31-12-2023
Ativo:		
Imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas	-	2 559,88
Total ativo	**-**	**2 559,88**
Passivo:		
Contribuições para a segurança social	7 057,26	10 492,63
Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares	8 760,80	20 871,04
Imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas	2 554,36	0,00
Total do passivo	**18 372,42**	**31 363,67**

Do apuramento de IRC do ano de 2024, resultou o montante a pagar de 2.554,17 Euros.

Relativamente aos montantes em dívida a 31 de dezembro de 2024, "Contribuições para a Segurança Social", "Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares", em 7.057,26 Euros e 2.554,36 Euros, respetivamente, foram liquidados, na totalidade, em 2025.

8 Outros créditos a receber

Esta rubrica tem a seguinte decomposição:

Outros créditos a receber	31-12-2024	31-12-2023
Subsídios	2 168 350,18	923 320,70
Saldos devedores de fornecedores	5 185,43	7 624,92
Outros	135 149,64	162 269,17
Total	**2 308 685,25**	**1 093 214,79**

A rubrica "Subsídios" é composta por acréscimos de rendimentos a receber em exercícios seguintes, relativos aos seguintes subsídios concedidos pelo POCH **(ver nota 16):**

- Medida Pessoas 2030, com o montante de 592.240,60 Euros;
- Medida Cursos Profissionais 2023/2024, com o montante de 883.480,89 Euros.;
- Medida Cursos Profissionais 2024/2025, com o montante de 692.628,70 Euros.;

No período subsequente, já foi submetido o pedido de pagamento, no montante de 1.475.721,49 Euros, o qual aguarda aprovação.

A rubrica "Outros" inclui, essencialmente, montantes a receber das seguintes Entidades:

- Liga dos Amigos da Esproser, com o montante de 106.646,87 Euros (2023: 94.089,90 Euros); e,
- Associação Sementes da Terra de Sernancelhe, com o montante 21.663,06 Euros (2023:3.850,71 Euros); e,
- Associação Ser mais Profissional, 2.115,66 Euros.

9 Diferimentos

Esta rubrica tem a seguinte decomposição:

Diferimentos	31/12/2024	31/12/2023
Ativos:		
Seguros pagos antecipadamente	11 103,24	10 364,62
Outros	71 837,51	30 473,37
Total ativo	**82 940,75**	**40 837,99**
Passivos:		
Outros	2 467 930,34	591 766,08
Total passivo	**2 467 930,34**	**591 766,08**

A rubrica "Outros – Passivo" diz respeito, essencialmente, a adiantamentos efetuados pelo POCH referentes a subsídios concedidos **(ver nota 16)**:

- Medida Cursos Profissionais 2023/2024, com o montante de 1.136.566,08 Euros;
- Programa CTE Industrial 4233, com o montante de 781.364,25 Euros; e,
- Programa CTE Informática 4231, com o montante de 550.000,00 Euros.

10 Caixa e depósitos bancários e Outros Ativos Correntes

A rubrica "Caixa e Depósitos Bancários" tem a seguinte decomposição:

Caixa e depósitos bancários	31/12/2024	31/12/2023
Caixa	1 959,21	2 152,69
Depósitos à ordem	18 232,34	63 547,34
Depósitos a prazo	515 016,12	15 016,12
Total	535 207,67	80 716,15

A rubrica "**Outros ativos correntes** "é constituída por dois depósitos a prazo, no montante de 15.016,12 Euros e 500.000 Euros, respetivamente, cujo prazo de vencimento é superior a 90 dias. Estes depósitos servem de colateral financeiro para garantir os empréstimos bancários e as contas correntes caucionadas.

11 Capital próprio

11.1 Capital subscrito

A 31 de dezembro de 2024 e 2023, a Entidade detinha um capital social subscrito de 50.00,00 Euros.

Acionistas	31.12.2024					
	Nº Ações	%	Valor nominal	Capital subscrito	Capital realizado	Capital por realizar
Municípo de Sernancelhe	4 950	49,50%	24 750,00	**24 750,00**	24 750,00	0,00
Liga de Amigos da ESPROSER	4 000	40,00%	20 000,00	**20 000,00**	20 000,00	0,00
Associação Âmbula IPSS	1 000	10,00%	5 000,00	**5 000,00**	5 000,00	0,00
Família Flora - Restaurante, Lda	25	0,25%	125,00	**125,00**	125,00	
Electro Pisca, Lda	25	0,25%	125,00	**125,00**	125,00	0,00
Totais	**10 000**	**100%**	**50 000,00**	**50 000,00**	**50 000,00**	**0,00**

Acionistas	31.12.2023					
	Nº de Ações	%	Valor nominal	Capital subscrito	Capital realizado	Capital por realizar
Municípo de Sernancelhe	4 950	49,50%	24 750,00	**24 750,00**	24 750,00	0,00
Liga de Amigos da ESPROSER	4 000	40,00%	20 000,00	**20 000,00**	20 000,00	0,00
Associação Âmbula IPSS	1 000	10,00%	5 000,00	**5 000,00**	5 000,00	0,00
Família Flora - Restaurante, Lda	25	0,25%	125,00	**125,00**	125,00	0,00
Electro Pisca, Lda	25	0,25%	125,00	**125,00**	125,00	0,00
Totais	**10 000**	**100%**	**50 000,00**	**50 000,00**	**50 000,00**	**0,00**

11.2 Reservas Legais

De acordo com o artº 295 do CSC, pelo menos 5% do resultado tem de ser destinado à constituição ou reforço da reserva legal até que esta represente pelo menos 20% do capital social. A reserva legal não é distribuível a não ser em caso de liquidação e só pode ser utilizada para absorver prejuízos, depois de esgotadas todas as outras reservas, ou para incorporação no capital social (artº 296 do CSC).

No ano corrente não ocorreram quaisquer variações nesta rubrica por a mesma já se encontrar integralmente constituída.

11.3 Outras reservas

Esta rubrica inclui resultados disponíveis para distribuição aos acionistas após deliberação.

11.4 Resultados transitados

Esta rubrica tem a seguinte decomposição:

Resultados transitados	31.12.2024	31.12.2023
Saldo em 01.01.	-78 661,72	-123 442,51
Aumentos do período		
Aplicação do resultado líquido do período anterior	3 898,46	44 780,79
Total dos aumentos do período	3 898,46	44 780,79
Saldo em 31.12.	-74 763,26	-78 661,72

Por decisão da Assembleia Geral realizada em 17 de abril de 2024, foram aprovadas as contas do ano findo em 31 de dezembro de 2023, tendo sido deliberado que o resultado líquido desse período fosse transferido, integralmente, para a rubrica de "Resultados transitados".

11.5 Outras variações nos capitais próprios

Esta rubrica tem a seguinte decomposição:

	2024			2023		
Outras variações nos capitais próprios	Subsídios	Ajustamentos Subsídios	Total	Subsídios	Ajustamentos Subsídios	Total
Saldo em 01.01.	13 731,13	-4 325,30	9 405,83	13 731,13	-4 325,30	9 405,83
Aumentos do período						
Reversão dos ajustamentos em subsídios		1523,47	1 523,47			0,00
Total dos aumentos do período	0,00	1 523,47	1 523,47	0,00	0,00	0,00
Diminuições do período						
Imputação dos subsídios a rendimentos do ano	7 254,64		7 254,64	0,00		0,00
Total das diminuições do período	7 254,64	0,00	7 254,64	0,00	0,00	0,00
Saldo em 31.12.	6 476,49	-2 801,83	3 674,66	13 731,13	-4 325,30	9 405,83

12 Financiamentos obtidos

Esta rubrica tem a seguinte decomposição:

RUBRICAS	Data					
	31-12-2024			31-12-2023		
	Não corrente	Corrente	Total	Não corrente	Corrente	Total
Empréstimos bancários	387 682,05	244 139,50	631 821,55	578 566,20	185 103,94	763 670,14
Contas caucionadas		116 364,29	116 364,29		3 569,30	3 569,30
Cartões de crédito		1 041,53	1 041,53		232,48	232,48
Totais	**387 682,05**	**361 545,32**	**749 227,37**	**578 566,20**	**188 905,72**	**767 471,92**

No ano de 2024, a Entidade não celebrou novos contratos de financiamento.

A Entidade tem 1 financiamento obtido cuja duração é superior a 5 anos, com o seu término em setembro de 2038.

12.1 Acordos ("Covenants") e garantias contratualizados junto das instituições de crédito

Em 2023, a Entidade contraiu um financiamento, para aquisição de um imóvel, sito na freguesia e concelho de Sernancelhe, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo nº 90. O referido imóvel, e todas as construções e benfeitorias que existem e as que venham a existir no prédio identificado, encontram-se hipotecados, a garantir a divida à "Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Vale do Távora e Douro, CRL" no valor de 185.455,87 Euros (nota 5 e 25).

12.2 Custo médio anual da dívida bancária da Entidade

Os encargos financeiros são calculados de acordo com a taxa de juro efetiva, e contabilizados na demonstração de resultados, de acordo com o princípio da periodização económica (ver nota 21).

Em 2024, tendo em consideração a média anual dos capitais em dívida (de cada financiamento) existentes no final de cada mês e considerando os juros anuais suportados, estima-se que o custo médio anual da dívida bancária foi de aproximadamente 4,70% (2023: 2,97%).

A Entidade encontra-se a cumprir os prazos previstos contratualmente com os reembolsos dos empréstimos bancários contratados.

13 Fornecedores

Rubricas	31-12-2024	31-12-2023
Fornecedores c/c	87 656,76	47 742,85
Totais	**87 656,76**	**47 742,85**

Esta rubrica inclui saldos com entidade relacionadas no montante de 1.384,55 Euros (2023: 3.806,36 Euros), conforme referido na nota 4.

14 Outras dívidas a pagar / Outros passivos correntes

Estas rubricas têm a seguinte composição:

RUBRICAS	Data					
	31-12-2024			31-12-2023		
	Não corrente	Corrente	Total	Não corrente	Corrente	Total
Transportes		137 312,00	137 312,00		91 321,00	91 321,00
Remunerações a liquidar		76 540,72	76 540,72		55 525,76	55 525,76
Saldos credores de clientes		48 593,52	48 593,52		17 968,10	17 968,10
Outros		17 292,44	17 292,44		2 072,35	2 072,35
Juros a Liquidar		1 885,10	1 885,10		1 865,64	1 865,64
Ajustamentos Subsídios	2 801,83		2 801,83	4 325,30		4 325,30
Totais	2 801,83	281 623,78	284 425,61	4 325,30	168 752,85	173 078,15

A rubrica "Transportes", é referente aos gastos com o transporte dos alunos, referente ao período findo em 31 de dezembro de 2024, os quais serão faturados (em 2025) pelo Município de Sernancelhe, uma vez que se encontra a seu cargo o transporte escolar dos alunos. No período subsequente já foi regularizado, cerca de 96 mil Euros.

A rubrica "Remunerações a liquidar", respeita a gastos com férias, subsídios de férias e respetivos encargos, no montante de 76.540,72 Euros (2023: 55.525,76 Euros), que serão liquidados em 2025, há medida que os colaboradores gozam férias.

Relativamente à rubrica "Saldos credores de clientes", respeita a valor a liquidar aos alunos, referentes a bolsas de estudo, pagas pela Entidade.

15 Prestação de serviços e rédito

Esta rubrica tem a seguinte composição:

RUBRICAS	2024	2023
	Mercado interno	Mercado interno
Prestação de serviços	394,20	9 854,00
Volume de negócios	**394,20**	**9 854,00**
Juros	1 827,78	0,00
Rédito	**2 221,98**	**9 854,00**

16 Subsídios à exploração

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

Descrição	Ano	
	2024	2023
Medida 965		568 319,68
Cursos Profissionais 23/24	883 480,89	592 240,60
Cursos Profissionais 24/25	692 628,70	
Total	**1 576 109,59**	**1 160 560,28**

Esta rubrica é constituída, essencialmente, por "Subsídios à exploração" atribuídos pelo POCH relacionados com gastos realizados em 2024, relativos a formação profissional ministrada pela Entidade (ver nota 8).

17 Fornecimentos e serviços externos (FSE)

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

RUBRICAS	Ano	
	2024	2023
Gastos com alunos (inclui transportes, alimentação, etc.)	507 056,12	386 555,39
Honorários	188 033,23	190 229,15
Trabalhos especializados	50 880,06	24 823,53
Publicidade e propaganda	26 446,72	13 994,26
Comunicação	20 947,68	20 309,04
Ferramentas e utensílios de desgaste rápido	18 101,17	9 798,74
Seguros	13 781,67	7 128,52
Eletricidade	11 488,75	11 564,14
Conservação e reparação	8 015,87	8 282,49
Material de escritório	7 752,41	8 940,69
Água	5 481,70	0,00
Combustíveis	3 593,88	0,00
Rendas e alugueres	309,94	5 695,01
Outros	67 722,74	64 324,92
Total	**929 611,94**	**751 645,88**

Os "FSE" incluem transações com entidades relacionadas no montante de 191.184,82 Euros (2023: 201.650,92 Euros), conforme referido na nota 4.

A rubrica "Gastos com alunos" inclui, gastos suportados com os transportes escolares, com a alimentação e com o alojamento. O aumento verificado, face ao ano anterior, deve-se ao aumento do número de alunos.

A rubrica "Honorários" respeita, essencialmente, aos montantes suportados com a contratação de formadores/professores.

18 Gastos com pessoal

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

RUBRICAS	Ano	
	2024	2023
Remunerações dos orgãos sociais	103 359,00	114 334,50
Remuneração do pessoal	303 351,72	156 534,35
Encargos sobre remunerações	73 815,46	68 733,18
Seguros	7 331,58	7 271,35
Outros gastos com pessoal	1 065,67	2 378,43
Total	**488 923,43**	**349 251,81**
Nº médio de colaboradores	**22**	**15**
Gasto médio por colaborador	**22 223,79**	**23 283,45**

O aumento dos custos com o pessoal, são motivados pelo aumento da massa salarial dos Recursos Humanos, por via dos aumentos do salário mínimo nacional, bem como do aumento salarial pago a cada formador interno. Também é significativo o aumento do número de formadores internos que passou de 4 no início de 2024 para 10 em finais do mesmo ano.

19 Outros rendimentos

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

RUBRICAS	Ano	
	2024	2023
Outros	18 318,67	1 049,91
Total	**18 318,67**	**1 049,91**

20 Outros gastos

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

RUBRICAS	Ano	
	2024	2023
Impostos	449,86	701,08
Outros	76 920,57	1 053,50
Total	**77 370,43**	**1 754,58**

A rubrica "Outros" respeita, essencialmente, a um corte ocorrido na medida 965 do POCH, no montante de 72.157,20 Euros.

21 Juros e gastos similares suportados

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

RUBRICAS	Ano	
	2024	2023
Juros suportados	39 066,37	26 530,56
Outros gastos de financiamento	3 445,51	3 513,41
Total	42 511,88	30 043,97

A variação registada na rubrica "Juros suportados" resulta, essencialmente, do aumento das taxas de juro (**ver nota 12**) verificado, na Zona Euro, no decorrer do ano 2024.

22 Impostos sobre o rendimento

22.1 Relacionamento entre gasto /rendimento de impostos e lucro contabilístico

Reconciliação da taxa efetiva de imposto:

A taxa efetiva de imposto é o gasto/rendimento de imposto dividido pelo lucro contabilístico.

Descrição	2024	2023
Resultado contabilístico antes de impostos (1)	**10 047,61**	**5 112,58**
Resultado líquido do período (2)	**7 493,44**	**3 898,46**
Gastos não dedutíveis (3)	4 151,15	389,52
Rendimentos não tributáveis (4)	0,00	0,00
Dedução de prezuizos fiscais (5)	0,00	0,00
Resultado tributável (6=1+3-4-5)	**14 198,76**	**5 502,10**
Taxa de imposto (7)	12,5% - 21%	12,5% - 21%
Imposto corrente (8=6*7)	1 774,85	687,76
Imposto diferido (9)	0,00	0,00
Imposto sobre o rendimento do período (10=8+9)	**1 774,85**	**687,76**
Benefícios fiscais (11)	0,00	0,00
Tributações autónomas (12)	779,32	526,36
Derrama (13)	0,00	0,00
Total do imposto do período (14=10+11+12+13)	**2 554,17**	**1 214,12**
Taxa efetiva de imposto (15=14/1)	**25,4%**	**23,7%**

A variação da taxa efetiva de imposto, deve-se aos seguintes factos:

- Aumento dos gastos não dedutíveis; e,
- Aumento das tributações autónomas.

23 Acontecimentos após a data do balanço

23.1 Autorização para emissão

As demonstrações financeiras foram aprovadas pelo Conselho de Administração nesta data. No entanto os acionistas poderão em Assembleia Geral não aprovar as presentes demonstrações e solicitar alterações.

23.2 Atualização da divulgação acerca de condições à data do balanço:

Entre a data do balanço e a data da autorização para emissão das demonstrações financeiras não foram recebidas quaisquer informações acercas de condições que existiam à data de balanço, pelo que não foram efetuados ajustamentos das quantias reconhecidas nas presentes demonstrações financeiras.

Conclui-se, no entanto, que, nesta data não existe qualquer decisão tomada pela Administração da Entidade que ponha em causa o princípio de continuidade com que as demonstrações financeiras foram elaboradas ou perda de valor dos seus ativos. Apesar do presente cenário de incerteza, e ainda que os impactos possam ser potencialmente significativos nos resultados financeiros do ano de 2025 e seguintes, a Administração considera que o mesmo não colocará em causa a continuidade das suas operações nem os seus compromissos financeiros assumidos.

24 Divulgações exigidas por diplomas legais

A Entidade não é devedora ao Estado e à Segurança Social por quaisquer dívidas fiscais e contributivas em situação de mora.

Para efeitos da alínea d) do n.º 5 do art.º 66.º do Código das Sociedades Comerciais, durante o período de 2024, a Entidade não efetuou transações com ações próprias, sendo nulo o número de ações próprias detidas em 31 de dezembro de 2024.

Não foram concedidas quaisquer autorizações, nos termos do art.º 397º do Código das Sociedades Comerciais, pelo que nada há a indicar para efeitos do n.º 5, alínea e) do Art.º 66º do Código das Sociedades Comerciais.

A Entidade não dispõe de quaisquer sucursais, quer no território nacional, quer no estrangeiro.

25 Outras informações

25.1 Garantias prestadas

No final do ano de 2024 e 2023, a Entidade tinha assumido responsabilidades por garantias prestadas, como se segue:

Descrição do facto que originou o pedido de "Garantias"	Banco	Beneficiário	Data	
			31/12/2024	31/12/2023
Conta corrente Caucionada	Millennium BCP	Millennium BCP	116 364,29	3 569,30
Empréstimo de curto prazo	Millennium BCP	Millennium BCP	44 964,95	85 232,48
Empréstimo Médio e Longo Prazo	Millennium BCP	Millennium BCP	302 042,24	416 945,10
Empréstimo de curto prazo	Caixa Geral Depósitos	Caixa Geral Depósitos	400,00	
Empréstimo Médio e Longo Prazo	Caixa Geral Depósitos	Caixa Geral Depósitos	100 000,02	140 000,04
Empréstimo Médio e Longo Prazo	Caixa de Crédito AM	Caixa de Crédito AM	185 455,87	121 725,00
Totais			749 227,37	767 471,92

26 Termo de responsabilidade

A Administração, confirma que à data de 31 de dezembro de 2024, para além dos factos mencionados em anteriores notas:

- Não existem quaisquer outras responsabilidades com garantias, hipotecas e penhores a favor e terceiros;
- Não existem processos concluídos ou em curso (em fase de recurso hierárquico ou judicial) contra a Entidade, decorrente de levantamentos processuais referentes a contingências fiscais, legais ou laborais, ou de outra natureza, para os quais a Entidade, no âmbito do SNC/NCRF - PE, seja obrigada a constituir ou divulgar as respetivas responsabilidades nas suas demonstrações financeiras.

Sernancelhe, 28 de abril de 2025

A Administração:

Assinado por: **ANA ISABEL BRÁS CHAVES**
Num. de Identificação: 10412341
Data: 2025.04.29 11:04:44+01'00'
Certificado por: **SCAP**
Atributos certificados: **Presidente do Órgão de Administração de ESPROSER - ESCOLA PROFISSIONAL S.A. (VAT PT-504676326)**
CARTÃO DE CIDADÃO

Ana Isabel Brás Chaves – Presidente do Conselho de Administração

Assinado por: **RUI JORGE DO CARMO GUEDES**
Num. de Identificação: 10361873
Data: 2025.04.29 10:38:54+01'00'
Certificado por: **SCAP**
Atributos certificados: **Membro do Órgão de Administração de ESPROSER - ESCOLA PROFISSIONAL S.A. (VAT PT-504676326)**
CARTÃO DE CIDADÃO

Rui Jorge do Carmo Guedes - Vogal

Assinado por: **HELENA MARGARIDA LOPES MOUTINHO NETO**
Num. de Identificação: 10904950
Data: 2025.04.29 11:31:19+01'00'
Certificado por: **SCAP**
Atributos certificados: **Membro do Órgão de Administração de ESPROSER - ESCOLA PROFISSIONAL S.A. (VAT PT-504676326)**
CARTÃO DE CIDADÃO

Helena Margarida Lopes Moutinho Neto – Vogal

Assinado por: Carlos Manuel da Silva Pereira
Identificação: BI10698616
Data: 2025-04-28 às 09:49:09

(Carlos Manuel da Silva Pereira, CC 55091)